



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão



REQUERIMENTO Nº RQ 2415 /2017

(Da Deputada Celina Leão)

L I D O  
Em. 21 / 2 / 17  
Secretaria Legislativa

**Requer a transformação da Sessão Ordinária, do dia 9 de março de 2017, em Comissão Geral, para debater questões relacionadas às alterações promovidas pelo Governo do Distrito, na Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal e a supressão de direitos dos servidores da saúde.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos do art. 125, inc. I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a transformação da Sessão Ordinária, do dia 9 de março de 2017, em Comissão Geral, para debater questões relacionadas às alterações promovidas pelo Governo do Distrito, na Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal e a supressão de direitos dos servidores da saúde.

## JUSTIFICATIVA

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	21 / 2 / 17 às 16h
Assinatura	
Matrícula	

O Requerimento ora posto é no sentido de levantar discussões com representantes do governo, demais órgãos envolvidos e com a população das Regiões Administrativas do DF, sobre as alterações promovidas pelo Governo do Distrito Federal, na Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal e a supressão de direitos dos servidores da saúde.

A Secretaria de Saúde ao publicar as Portarias nº 75, de 13 de fevereiro de 2017, nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, nº 78 de 14 de fevereiro de 2017 e nº 231, de 07 de outubro de 2016, suprimiu direitos dos servidores e trouxe muitos

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2415 / 2017

Folha Nº 01 R.O.





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PPS



prejuízos para a população, no que se refere a prestação de serviços de Atenção Primária à Saúde. Tem se observado ainda que a reformulação da política de atenção primária à saúde do Distrito Federal proposta nas Portarias nº 77 e 78 de 2017, modifica substancialmente a prestação de serviços de saúde, violando o princípio da eficiência.

Destaca-se que a portaria 231, de 7 de outubro de 2016, que movimenta os servidores da atenção primária para atuarem nas emergências e UTI's, sem o devido treinamento, além de colocar em risco a população, torna insatisfatório o atendimento dos pacientes que já são atendidos nos centros de saúde. A medida provoca uma corrida às emergências para onde os profissionais foram alocados, em vez de estes procurarem as unidades de saúde, mais próxima de suas casas.

Na mesma linha, o Governador do Distrito Federal editou a Portaria 75/2017, que trata, entre outros temas, da remoção de servidores, de modo arbitrário, sem debater sobre o tema com a carreira, nem tampouco com a população, o que fere totalmente os princípios previstos na Lei Federal 8.080/1990.

As Portarias transformam todos os Centros e Postos de Saúde em UBS (Unidades Básicas de Saúde), além do que, retiram as Gratificações de Incentivo às Ações Básicas e a GCET, previstas nas leis 318/92 e 2339/99.

De acordo com os moradores e liderança comunitária das Regiões Administrativas, está ocorrendo um "desmonte" gradativo das equipes das Unidades de Saúde, com a retirada de gratificações dos servidores e plantão compulsório nos hospitais (DEVERIA HAVER A EXCEÇÃO EM RELAÇÃO AO PLANTÃO, COMO PRECONIZA O SUS, JÁ QUE SÓ E EXISTE ESTA UBS NA REGIÃO), o que tem comprometido e sobrecarregado o atendimento primário naquelas unidades. Tal feito está desmotivando os profissionais a permanecerem nas Unidades de Saúde, os quais estão solicitando suas transferências para outras cidades, em busca de melhores condições de trabalho.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2415/2017

Folha Nº 02 de 02



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PPS



É necessário obedecer aos preceitos constitucionais, no sentido de oferecer à população requerente uma saúde pública de qualidade. Então, ao invés de deixar ocorrer o desmonte que se avizinha, é necessário o incentivo funcional aos servidores e também de ampliação das instalações, com criação de outras unidades, para que os serviços sejam suficientes para atender a demanda.

Nota-se, com a retirada de gratificações e transferências de servidores, um perigoso e silencioso esvaziamento das condições de continuidade das referidas UBS no DF, motivos pelos quais a Secretaria de Saúde e o Governo de Brasília necessitam tomar providências para reverter o atual quadro, haja vista o iminente prejuízo à população usuária.

Diante do exposto, propomos esta Comissão Geral, pois esta Casa de Leis não poderia deixar de debater tema tão importante para a população do DF, que há muito já vem sofrendo com um sistema de saúde precário.

Sala das comissões, em                    de                    de 2017.

  
Deputada **CELINA LEÃO**

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 2.415/17.

**Autoria:** Deputado (a) Celina Leão (PPS)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA, para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 125 do RICL).

Em 22/02/17



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial